



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública,
Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense

RESOLUÇÃO Nº 018/2022, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

**CONCEDE FÉRIAS AO ASSESSOR JURÍDICO DO
CISMEL, PERÍODO AQUISITIVO 2022/2023.**

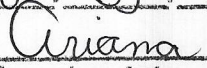
SERGIO ONOFRE DA SILVA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP, estado do Paraná, no uso das atribuições estatutárias que lhe são conferidas E CONSIDERANDO o Capítulo IV do Título II do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor **Geovani Costa Scarcelli**, ocupante do cargo de Assessor Jurídico do CISMEL, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescidas de 1/3 (um terço) previsto no Art. 118 da Lei nº 4.451, de 25/01/2016, referente ao período aquisitivo de 17/09/2022 à 16/09/2023, com início em 02 de outubro de 2023 e término em 31 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.


SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente do CISMEL-NCP

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
DOM-PR - AMP
Em 28 / 09 / 23

Funcionária